



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial Anual de 2014

PLANO DE BENEFÍCIOS 5-II RP5-II - PRODEMGE

CNPB 1994.0015-18

Parecer Atuarial 065/15

Março/2015

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 5-II - RP5-II**, também denominado neste documento de **Plano PRODEMGE**, administrado e executado pela **LIBERTAS - Fundação Libertas de Seguridade Social** e patrocinado pela **PRODEMGE - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência para abril de 2015.

O **Plano PRODEMGE** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1994.0015-18, encontra-se fechado a novas adesões, conforme Portaria nº 705, de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, posicionada em **01/11/2014**, conforme apresentada no **Relatório GAMA 043 - RE 047/15**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada pela Portaria nº 380 de 23/07/2014 publicada no D.O.U de 24/07/2014, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **01/11/2014**.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste parecer foram reposicionados para **31/12/2014**, data de encerramento do exercício, utilizando-se a metodologia de recorrência atuarial e financeira para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, utilizando os dados individualizados dos Assistidos e informações contábeis e patrimoniais do Plano, posicionada na mesma data, sendo as contabilizações destes resultados efetuadas pela Fundação no balancete contábil de **31/12/2014**.

As informações relativas à Avaliação Atuarial, objeto deste Parecer, encontram-se no Relatório **GAMA 043 - RE 047/15**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **Plano PRODEMGE** posicionada em **01/11/2014**, sendo que não houve qualquer alteração dos parâmetros e bases técnicas entre as Avaliações Atuariais de **01/11/2014** e o reposicionamento dos resultados para **31/12/2014**.

Ressalta-se que, para o **Plano PRODEMGE**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Destaca-se a ocorrência da segunda etapa da estratégia previdencial definida pela Patrocinadora PRODEMGE, que facultou a Transação dos Participantes e Assistidos deste Plano para o Plano **PRODEMGE SALDADO** e/ou Plano **ProdemgePrev**, conforme o caso, cuja data efetiva ocorreu em 01/11/2014.

Adicionalmente, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 390/14** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 047/15**, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 01/11/2014, estava mensurado na correspondência de **7,630%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, sendo neste não incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes, esta equivalente ao custo médio de **0,112%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um decremento do custo do Plano de **9,300** pontos percentuais, o qual, em 2013, registrou a alíquota de **16,930%**, em 31/12/2013. Tal variação foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual **GAMA 043 - RE 047/15**, pela redução da quantidade de participantes em face da transação de participantes e assistidos, conforme estratégia previdencial executada, cuja data-efetiva foi 01/11/2014.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano **PRODEMGE**, existentes em **31/12/2014**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios

futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$5.074.353,00**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas pela metodologia de recorrência atuarial a partir da Avaliação Atuarial anual posicionada em 01/11/2014, montam em **R\$335.852,18** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2014**.

Quanto às **Provisões Matemáticas a Constituir**, ressaltamos que conforme determinação do Ofício nº 104/2014/ERMG/PREVIC, de 18/12/2014, as joias possuem caráter extraordinário, razão pela qual se recomendou a classificação de tais contribuições como "Outras Finalidades". Contudo, considerando que a planificação contábil padrão não contempla a rubrica Provisões Matemáticas a Constituir - "Outras Finalidades", tais contribuições foram apresentadas na rubrica "Serviço Passado - Participantes", conforme orientado pela Fundação Libertas. As contribuições de joia montam, em 31/12/2014, em **R\$4.693,52**. Ainda há a existência de **Provisões Matemáticas a Constituir** para fins de amortização do **Déficit Técnico Equacionado**, no montante de **R\$1.333.023,64**. Desse modo, as **Provisões Matemáticas a Constituir**, avaliadas em 31/12/2014, resultaram em **R\$1.337.717,16**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, considerando as **Provisões Matemáticas a Constituir**, representam o montante total de **R\$4.072.488,02**, em 31/12/2014.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2013, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano PRODEMGE**, como acima informada, foi de **98,62%**, tendo sido registrado o montante de **R\$296.163.683,98**, considerando as Provisões Matemáticas a Constituir, em 31/12/2013, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 047/15**, por mutações da base de dados ocasionada pela Estratégia Previdencial ocorrida no Plano.

2.1.3 **PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS**

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **Plano PRODEMGE**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano PRODEMGE**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas** e Patrocinadora, esta no que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 092/14**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09/12.

2.1.4 *SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA*

O Plano PRODEMGE apresentou Déficit Técnico na data da Avaliação Atuarial de 2014, posicionada em **01/11/2014**, no montante de R\$1.317.999,75, observadas as causas que lhe deram origem e conforme acordado com a Patrocinadora devido a estratégia ocorrida, este foi levado integralmente à Provisão Matemática a Constituir conforme definição da Fundação.

Ainda, tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura no seu reposicionamento no final do exercício, este item não é aplicável ao Plano PRODEMGE, não se mostrando necessário discorrer sobre o assunto.

2.2 *EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS*

2.2.1 *QUALIDADE DA BASE CADASTRAL*

A base cadastral encaminhada pela Fundação, posicionada em 01/11/2014, assim como a base de dados dos Assistidos posicionada em 31/12/2014, devido à metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 *REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS*

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014, reposicionada para **31/12/2014**, o Plano não tem constituído **Fundo Previdencial**.

2.2.3 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

As informações acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 31/12/2013 e 01/11/2014 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 047/15**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas** de **R\$4.072.488,02**, em **31/12/2014**, respectivamente em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$5.174.000,54**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRODEMGE apresentou **Superávit Técnico acumulado** de **R\$1.101.512,50**, em **31/12/2014**, representando **27,05%** do total das Provisões Matemáticas, sendo alocado **R\$1.018.122,01** em Reserva de Contingência e **R\$83.390,49** em Reserva Especial para Revisão de Plano, em conformidade com a legislação vigente.

O Plano passou de um resultado em **Equilíbrio** em 31/12/2013, para um **Superávit Técnico acumulado** de **R\$1.101.512,50**, em 31/12/2014. Destaca-se que referido Superávit Técnico foi influenciado, dentre as causas demonstradas no

Relatório **GAMA 043 - RE 047/15**, pela movimentação da massa de participantes e assistidos devido a estratégia de migração ocorrida em 01/11/2014.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

No reposicionamento da Avaliação Atuarial de 2014, observa-se que o Plano apresentou superávit, o qual foi resultante de causas **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, da estratégia previdencial aplicada no exercício, de migração da Massa para os Planos **PRODEMG SALDADO** e **ProdemgePrev**. Tendo em vista que não é possível assegurar que esse fato tem caráter perene, - tal como se pôde observar no exercício ora encerrado - atribui-se natureza **conjuntural** ao resultado.

Do superávit apurado em 31/12/2014, o montante de **R\$1.018.122,01** foi alocado em **Reserva de Contingência** e **R\$83.390,49** em **Reserva Especial para Revisão do Plano**.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O Plano apresentou Déficit Técnico na data da Avaliação Atuarial de 2014, posicionada em **01/11/2014**, no montante de **R\$1.317.999,75**, o qual foi levado integralmente à **Provisão Matemática a Constituir**, conforme definido na estratégia do Plano.

Cumprir relatar que o Plano obteve um excesso de cobertura patrimonial em 31/12/2014. Desse modo, tendo em vista que o Plano não apresentou déficit técnico acumulado no reposicionamento desta Avaliação Atuarial anual de 2014, este item não é aplicável ao **Plano PRODEMG**, não sendo necessária a adoção de qualquer solução de equacionamento de déficit.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano está em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 - RE 092/14**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **01/11/2014**, e reposicionada atuarial e financeiramente para **31/12/2014**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil dos referidas datas, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros de 5,29%a.a.

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que para tal, a Fundação atestou a possibilidade de sua manutenção com base

em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04/02, e suas alterações posteriores, fato que pode ser verificado no Parecer **GAMA 043 - PA 087/15**.

3) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2014** verifica-se que o montante de **R\$214.598,57** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber e, dentre os quais, destacam-se as Contribuições Extraordinárias de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, na forma que foram contratadas, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data de início do Plano, cujo montante equivale, em 31/12/2014, a **R\$187.212,33**, líquida de sobrecarga administrativa, financiada inicialmente em 42 prestações mensais, restando 40 prestações, em 31/12/2014, para a cessação desse compromisso com o Plano.

4) No exercício de 2014 o Plano **PRODEMGE** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2014**. Já o Fundo de Investimentos, registra o montante de **R\$8.617,39**, e o Fundo Administrativo, o montante de **R\$17.627,84**, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas.

5) A rentabilidade Patrimonial do Plano **PRODEMGE**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2014, foi de **11,49%**, como informado pela **Fundação Libertas**, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **11,85%** (**INPC** mais taxa de juros de **5,29%** de janeiro a dezembro de 2014), resultando em **perda atuarial ao Plano de 0,320%** da rentabilidade patrimonial do exercício.

6) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2014 do Plano **PRODEMGE** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 092/14**, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09/12.

7) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2014, comparativamente às adotadas para o exercício de 2013, destaca-se que não houve alteração das premissas.

8) Em 30/12/2014, foi publicada a Medida Provisória nº 664, que promoveu alterações na legislação que rege o regime geral de previdência social, notadamente em relação aos benefícios de auxílio-doença e de pensão por morte e às condições para enquadramento na condição de beneficiário. Considerando possíveis impactos que tais mudanças podem acarretar ao Plano, mas, por outro lado, tendo em vista o caráter ainda não definitivo da Medida Provisória, que deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional e, conforme for a decisão, perderá seus efeitos ou será convertida em lei, a Entidade optou por não contabilizar, neste momento, qualquer impacto decorrente da Medida Provisória, aguardando a decisão a ser tomada pelo Congresso Nacional para que sejam adotadas as providências, em caráter definitivo.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2015, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 028/15**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição	1,98% até 3,96%
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto Previdências - TP	11,85%
	Um 3º percentual adicional (3º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao triplo do Teto Previdências - TP:	13,17%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
PARTICIPANTES REMIDOS	0,00%	
*Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Reclusão pelo Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
PARTICIPANTES ⁽¹⁾, PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS ⁽²⁾ E PARTICIPANTES REMIDOS	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	0,271
⁽¹⁾ Os Participantes em gozo de Auxílio Reclusão verterão Contribuições Extraordinárias para Equacionamento do Déficit, sendo estas descontadas dos respectivos benefícios, nos mesmos moldes dos Assistidos do Plano, considerando, entretanto, a equivalência ao Fator aplicado aos Participantes.		
⁽²⁾ Apenas no que se refere à parcela enquanto Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Contribuições Extraordinárias de Joia são devidas pelo prazo previsto quando de sua instituição, equivalentes à aplicação do fator corretivo individual sobre a Contribuição Normal, determinado atuarialmente, e estabelecido com o objetivo de minimizar o impacto da adesão tardia destes ao Plano ou que gerarem impacto atuarial, quando da adesão, decorrente do Valor Atual dos Benefícios Futuros esperados serem superior ao Valor Atual das Contribuições Normais Futuras a serem vertidas em seu nome, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica, estando isento do pagamento da joia quando o fator corretivo for inferior a 0,01 (um centésimo).		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
PATROCINADORA, PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO⁽¹⁾	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	3,754
⁽¹⁾ Contribuições em substituição àquelas da Patrocinadora.		

PLANO DE CUSTEIO		
CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO - PARCELAMENTO DE VALORES CONTRATADOS ⁽¹⁾		
Dívida Remanescente	N° Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$187.212,33 ⁽²⁾	40	R\$5.246,26 ⁽³⁾
⁽¹⁾ Valores Contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2014, sendo este valor atualizado mensalmente, conforme informações da Fundação Libertas.		
⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2014, líquido de carregamento administrativo.		
⁽³⁾ Valor da parcela, líquida da taxa de carregamento administrativo do mês correspondente.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
APOSENTADOS	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada referida contribuição dos Assistidos de que trata o §1º do artigo 81 do Regulamento do Plano.	6,59%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Percentual aplicável sobre as Suplementações	15,5061%
⁽¹⁾ Fator médio de Contribuição Extraordinária.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CUSTEIO ADMINISTRATIVO⁽¹⁾		
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados pelo Conselho Deliberativo da Fundação, conforme CODE n° 008, de 06/02/2015, o custo intencionado para o Plano PRODEMGE monta o valor de R\$60.023,02, equivalente a 1,00% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2015, estes no montante de R\$6.002.302,31, a vigorar para o Plano de Custeio de 2015, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio denominado de GAMA 043 - PC 028/15 .		
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes		0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, Participantes e Assistidos (exceto a descrita na alínea "c" subsequente).		0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora		0,00%
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação		0,00%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos ⁽²⁾		0,11%
f) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano		0,985%
⁽¹⁾ Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.		
⁽²⁾ Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo, conforme definição da Fundação		

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Reclusão pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às

contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano PRODEMGE, em 31/12/2014, é **superavitária** em **R\$1.101.512,50**, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, observada a existência de Provisão a Constituir, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, sendo que desse montante, **R\$1.018.122,01** foi alocado em Reserva de Contingência, e **R\$83.390,49** alocado em Reserva Especial de Revisão do Plano.

Este é o Parecer.

Brasília, 17 de março de 2015



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE